



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. Nº 72/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO CRUZ GRANDE, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE, CONFORME CONTRATO Nº 1044984-33/2017, SICONV Nº 859120 DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE AQUIDABÃ E A EMPRESA GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;

A PREFEITURA DE AQUIDABÃ - SERGIPE, localizada à Rua Paraguai, nº 1473, Centro de Aquidabã – Sergipe – CEP: 49.790-000, inscrita no CNPJ nº 13.000.609/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Francisco Francimário Rodrigues de Lucena, e, de outro lado a empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida a Rua Jose Sergio da Silva nº 10 Povoado Cruz da Donzela, Malhada dos Bois, inscrita no CNPJ sob o nº 11.039.160/0001-60, neste ato representada pelo seu Sócio - Administrador Senhor Gabriel Barros dos Santos, portador da carteira de identidade nº 672.243 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o Nº 256.051.195-91, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO CRUZ GRANDE, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE, CONFORME CONTRATO Nº 1044984-33/2017, SICONV Nº 859120 DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 72/2019, decorrente da Tomada de Preços nº 05/2019, entre a Prefeitura de Aquidabã e a empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas Cláusulas do Contrato original e nas determinações contidas na Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses**, tendo início a partir de **06 (Seis) de Dezembro de 2021 (Dois mil e Vinte um)** e término em **06 (Seis) de Dezembro de 2022 (Dois mil e Vinte e Dois)**, passando seu prazo final de **24 (Vinte) meses**



Rubrica 736
FB

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

para **36 (Trinta e seis) meses**, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

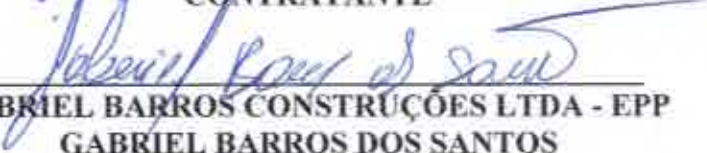
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã/SE, 06 de Dezembro de 2021.


PRÉFECTURA DE AQUIDABÃ
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
CONTRATANTE


GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
GABRIEL BARROS DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Mullena Stefany A. Oliveira
CPF: 015.541.515-79

NOME: Francis Rodrigues de Paula
CPF: 071.096.755-79